



## Ata

**Reunião:** Reunião Ordinária, número 12 do dia 18 de junho de 2025

===No dia 18 de junho do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Espaço da Antiga Biblioteca Municipal, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma Reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Sr. Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Francisco António Garcia Rolo** e **Francisco António Martins dos Reis**.-----

===Secretariou a reunião o Jurista, Dr. David Bastos, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

=== Não esteve presente a Sra. **Vereadora Raquel Filipa Patrício Palmeiro** por se encontrar de gozo de férias.

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 4 de junho de 2025, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração da Executiva Municipal. Após votação pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por **unanimidade**, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de maio de 2025, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Seiscentos e dezassete euros e vinte e seis cêntimos; **Operações Orçamentais** – Quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco euros e setenta e oito; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezasseis euros e onze cêntimos.-----

### I - ANTES DA ORDEM DO DIA

===Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos.-----

### II – ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores;-----

David Cabral



- PONTO TRÊS: Projetos de Obras; -----  
---PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo; -----  
---PONTO CINCO: Deliberações Diversas; -----  
---PONTO SEIS: Expediente. -----

### 1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== O Sr. Presidente da Câmara Municipal não prestou quaisquer informações.-----

### 2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE- PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

- A) No dia 12 de junho, participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA, realizada em Nisa. ---  
B) Os Sapadores Municipais encontram-se em vigilância, conforme solicitação do Governo e do ICNF, aplicável ao nosso distrito. -----  
C) No presente dia concluiu-se a limpeza das estradas municipais. -----

=== O Sr. Vereador Francisco Rolo interveio: -----

- A) Questionando qual o ponto de situação, no Concelho, relativamente às ações de prevenção de incêndios, tendo em conta que terminou, no dia 15, o prazo legal para os proprietários efetuarem a limpeza dos seus terrenos. -----  
Em resposta, o Senhor Vice-Presidente informou não ter conhecimento de quaisquer problemas até à data, acrescentando que, caso surjam situações de incumprimento, estas serão encaminhadas para a GNR. -----

=== O Sr. Vereador Francisco Reis interveio: -----

- A) A propósito da informação prestada pelo Senhor Vice-Presidente sobre a conclusão da limpeza das estradas, alertou que, na data em questão, foi emitida uma ordem de serviço por parte do Governo proibindo a realização de qualquer atividade com máquinas, devido às elevadas temperaturas. -----



### 3 - PROJETOS DE OBRAS

#### Deliberação nº 146

##### **3.1 - Processo nº 130/2025**

**Requerente: Maria Antónia Lopes Casqueiro Barceló Carreiras**

**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito, na Estrada do Espinheiro, nº 10-A, na Freguesia de Seda, foi construído em data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares; -----**

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2039/2025, datada de 4 de junho de 2025, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

“Relativamente ao pedido da Senhora Maria Antónia Lopes Casqueiro Barceló Carreiras, residente na Rua do Poder Local 22, 4º Esq.º na Pontinha, e com referência a um prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 219 da Freguesia de Seda, e na matriz sob o número 523, informo, e apos me deslocar ao local, que a construção implantada no prédio sito na Estrada dos Espinheiros, números 49, 51 e 53, é de data anterior à entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (.L. 445/91 de 20/11). -----

Mia informo que a esta construção corresponde os números 49 (quarenta e nove), 51 (cinquenta e um) e 53 (cinquenta e três) de polícia, atribuídos de acordo com o estipulado na alínea a) do nº 2 do Art.º 96º do Código Regulamentar em vigor na área deste Município, no sentido nascente/poente, da Estrada dos Espinheiros, na Freguesia de Seda, anteriormente teve o número 10 A (dez) de polícia.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2065/2025, datada 05 de junho de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 00219/19900817 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 523 da Freguesia de Seda, foi construído em data anterior a entrada em vigor do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de novembro). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde aos números de polícia 49 (quarenta e nove), 51 (cinquenta e um) e 53 (cinquenta e três) da Estrada dos Espinheiros na Freguesia de Seda, sendo que anteriormente teve o número 10ª (dez A) de polícia.”-

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----**

#### Deliberação nº 147

##### **3.2 - Processo nº 142/2025**

**Requerente: Dr. Mário Martins de Campos**

*Dennis e Basten*



**Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão em como o imóvel sito no número 34, da Rua 1º de Maio, na Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 2120/2025, datada de 11 de junho de 2025, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: -----

Relativamente ao requerido pelo Senhor Doutor Mário Martins de Campos, advogado, com escritório na Rua de Santo António 80, em Fronteira, e com referência a um prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o número 162 da Freguesia de Alter do Chão, e na matriz sob o número 2022, propriedade do Senhor Paulo Jorge Bojaca Beirão, residente na Rua São Paulo, 391, apt. 301, Bairro Jockey de Itaparica, CEP. 29103-875, Vila Velha, Espírito Santo, Brasil, informo e após visita ao local, que a construção implantada no prédio sito na Rua 1º de Maio 34, Freguesia de Alter do Chão, é de data anterior ao RGEU (07 de agosto de 1951). -----

Mais informo, que a esta construção corresponde o número de polícia 34 (trinta e quatro) da Rua 1º de Maio, na freguesia de Alter do Chão.” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 2121/2025, datada 11 de junho de 2025, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o artigo n.º 162 e inscrito sob o artigo matricial urbano n.º 2022 da Freguesia de Alter do Chão, foi construído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951). -----

Mais se propõe que o Sr. Presidente proceda à emissão de uma certidão onde conste que o referido prédio corresponde ao número de polícia 34 (trinta e quatro) da Rua 1º de Maio na Freguesia de Alter do Chão.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### **4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **Deliberação nº 148**

**4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta relativa à Prestação de Contas de 2024 - Conta Consolidada;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Tendo em conta que foi constituída a empresa Águas do Alto Alentejo, EIM, S.A., (AAA), em 29 de setembro de 2020, por escritura pública de constituição, ao abrigo do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2021, de 31 de agosto, na sua atual redação. -----

A empresa é formada por dez municípios do Alto Alentejo (Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel) e a mesma tem como objeto social a prestação dos



seguintes serviços de interesse geral na área destes concelhos, nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março: -----

- Abastecimento público de água, incluindo a captação, a elevação, o tratamento, a adução, o armazenamento e a distribuição de água para consumo público; -----

-Saneamento de águas residuais urbanas, incluindo a recolha, a drenagem, a elevação, o tratamento e a rejeição de águas residuais urbanas através de redes fixas, bem como a recolha, o transporte e o destino final de lamas de fossas sépticas individuais. -----

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina a obrigatoriedade da consolidação de contas. Estipula o n.º 1 do artigo 75.º que " Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas". -----

A fim de dar cumprimento à alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (na sua atual redação), que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, elaborou a Câmara Municipal de Alter do Chão o presente conjunto de documentos de **Prestação de Contas – Conta Consolidada, relativo ao ano 2024**, que submete à Digníssima Assembleia Municipal, a fim de a mesma exercer a competência que lhe é conferida na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º da já referida legislação. -----

Os documentos de prestação de contas aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no **Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro** - o diploma que aprova o **Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas**, (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) que **contempla os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão** constituindo um instrumento fundamental de apoio à gestão quer das Autarquias Locais quer do próprio Estado como um todo. -----

O presente conjunto de documentos relativo à atividade da Câmara Municipal de Alter do Chão, integra os documentos da Prestação de Contas e é apresentado de acordo com o estabelecido na Instrução n.º 1/2019, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 46, de 06 de março (com as alterações introduzidas pela Instrução n.º 2/2020, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 248, de 23 de dezembro, pela Resolução n.º 2/2021, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 248, de 24 de dezembro, pela Resolução n.º 3/2023, II Série, emitida pelo Tribunal de Contas, publicada no D.R. n.º 9, de 12 de janeiro de 2024) conforme estipulado na **Resolução n.º 4/2024, II Série**, emitida pelo **Tribunal de Contas**, publicada no D.R. n.º 240, de 23 de dezembro de 2024. -----

Assim, Proponho ao Órgão Executivo que, nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal os **documentos de Prestação de Contas – Conta Consolidada e Relatório de Gestão de 2024**, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do diploma já mencionado.-----

David Bastos



Mais, deverá constar, de forma expressa, na ata do Órgão Deliberativo que os documentos de prestação de contas, elencados no Anexo I das Instruções n.º 1/2001 – 2.ª Série, emitidas pelo Tribunal de Contas através da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Série, publicado no D.R. n.º 191, II Série, de 18 de agosto (em vigor nos termos das disposições finais e transitórias da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março), se encontram integralmente elaborados e que foram presentes à correspondente reunião e que se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.” -----

**Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores Francisco Rolo e Francisco Reis aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal.** -----

### 5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

#### Deliberação nº 149

**5.1 - Apreciação e eventual aprovação do pedido do segundo pagamento do apoio financeiro, apresentado pela Comissão de Melhoramentos de Freguesia de Seda - Centro Comunitário Nossa Senhora do Espinheiro;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 02 de junho de 2025, apresentado pela Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda – Centro Comunitário Nossa Senhora do Espinheiro, que solicita o adiantamento do segundo pagamento do subsídio atribuído pelo Município, -----

**Deliberado por unanimidade atribuir o apoio solicitado.** -----

#### Deliberação nº 150

**5.2 - Apreciação e eventual aprovação da intenção de doação de peça de mobiliário para o Museu do Álamo, apresentado por Luís Maria Pessoa Castel-Branco Cary;** -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um e-mail datado de 3 de junho de 2025, subscrito por Luís Maria Pessoa Castel-Branco Cary, no qual manifesta a intenção de doar uma cama de bilros, datada da transição do século XVII para o século XVIII, com o objetivo de contribuir para a concretização de um projeto de recriação de um quarto de dormir no Museu/Palácio do Álamo. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Jurista, David Bastos: -----

“A competência para aceitar a doação é da Câmara Municipal, em conformidade com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, "aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.” -----

O Senhor Presidente felicitou o Dr. Luís Maria Cary pela generosidade da doação e pela sua atitude cívica enquanto munícipe atento ao desenvolvimento do concelho. -----

**Deliberado por unanimidade aceitar a doação proposta.** -----

#### Deliberação nº 151

**5.3 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de autorização para a colocação de pendões na área geográfica do Concelho, apresentada pelo Município de Redondo;** -----



=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de autorização, para a colocação de pendões na área geográfica do concelho, pelo Município de Redondo, para divulgação do evento "Ruas Floridas 2025". -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

" Na posse do presente pedido cumpre-me informar o seguinte: -----

Ao presente pedido aplica-se o disposto nos artigos 221º e 244º do Código Regulamentar que dispõem entre outras coisas o seguinte: -----

A ocupação do espaço público deve respeitar a eficácia da sinalização de trânsito, não a prejudicando e a afixação ou a inscrição de mensagens publicitárias não pode prejudicar a segurança de pessoas e bens, designadamente prejudicar a visibilidade de placas toponímicas, semáforos e sinais de trânsito. -----

Nos termos do artigo 562º nº1 alínea g) do Código Regulamentar, podem beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas municipais as demais pessoas singulares ou coletivas quando esteja em causa a prática de atos ou factos que propiciem, comprovadamente, a criação de emprego, o desenvolvimento económico, cultural e social do concelho ou a concretização de ações de manifesto interesse público municipal.

Assim, pode o presente pedido ser apreciado em sede de reunião de câmara para deliberação podendo, caso assim se entenda e tem sido esta a prática da Câmara Municipal, isenta o pagamento das taxas devidas devendo a publicidade dar cumprimento, no que respeita à sua localização, ao disposto nos artigos 221º e 244º do Código Regulamentar. -----

**Deliberado por unanimidade autorizar o presente pedido nas condições propostas e que os mesmos sejam retirados com a maior brevidade possível.** -----

#### Deliberação nº 152

#### **5.4 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Cineteatro Municipal, requerido pela Associação Waking Life, para o dia 21 de junho de 2025;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de cedência Cineteatro Municipal, pela Associação Waking Life, para o dia 21 de junho de 2025. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

"O Cineteatro de Alter do Chão, poderá ser cedido para o ensaio da Indonesian National Orchestra - Waking Life, caso exista disponibilidade (ver situação do Cinema), nos termos do estipulado no art.º 4 do Anexo R.4 - Regulamento de Utilização e Funcionamento do Cineteatro. Deverá ter-se também em atenção sobre a possível isenção total ou parcial ou não do preço a cobrar pela referida utilização (art.º 6.º do referido Regulamento), a qual importa em 150,00€." -----

**Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro Municipal, para o dia 21 de junho de 2025 pela importância de 150,00€, acrescida das horas extraordinárias afetas ao responsável pelas instalações.** ----

#### Deliberação nº 153

#### **5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de Licença Especial de Ruído, requerido pela Associação Um Por Todos e Todos Por Seda, para o dia 28 de junho de 2025;** -----

José Carlos



=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, pela Associação Um Por Todos e Todos Por Seda, para o dia 28 de junho de 2025. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal, remeter o presente processo a apreciação do Executivo Municipal.” -----

**Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.** -----

#### Deliberação nº 154

#### **5.6 - Apreciação e eventual ratificação do pedido de Licença Especial de Ruído para realização de obras, requerido por Categoria Aprumada, Construção Civil, Lda;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, apresentado por Categoria Aprumada, Construção Civil, Lda, para realização de obras. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“O presente requerimento refere-se a um pedido de licença de ruído, para a realização de obras num prédio urbano sito na Rua dos Barreirinhos, n.º 8 em Cunheira. A legislação aplicável é o Decreto-Lei n.º 9/2007, na sua atual redação (Lei Geral do Ruído), mais concretamente os artigos 14.º e 15.º da referida legislação. A lei visa proteger os cidadãos, mas é importante frisar que, em alguns casos, pode existir uma licença especial que permite a emissão de ruído, conforme o previsto no art.º 15.º, sendo que, de acordo com o art.º 14.º do D.L n.º 9/2007, é totalmente proibido realizar atividades ruidosas temporárias nas proximidades de, nomeadamente, Edifícios residenciais, aos sábados, domingos e feriados, bem como durante os dias úteis entre as 20h00 e as 08h00. Importa ainda referir que, estas atividades que envolvam ruído durante o final de semana, deve-se ter em conta os limites permitidos para evitar problemas com os vizinhos ou autoridades. É essencial respeitar os níveis de ruído estabelecidos, que variam de acordo com o horário e o dia da semana, para dessa forma ser possível aproveitar o final de semana de forma responsável e sem causar incómodos para aos vizinhos. -----

Perante o acima exposto, poderá o Senhor Presidente da Câmara Municipal deferir a presente pretensão, solicitando à requerente que respeite os limites de decibéis estabelecidos que visam garantir um ambiente harmonioso para todos, permitindo que as pessoas desfrutem de momentos de descanso e lazer sem interferências indesejadas. Caso a presente pretensão seja por si apreciada, deverá a mesma ser apreciada em reunião do Executivo Municipal, para ratificação. -----

**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 02 de junho de 2025.** -----

#### Deliberação nº 155

#### **5.7 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de cedência do Cineteatro Municipal, requerido pela Associação Cultura Arte e Movimento, para o dia 6 de julho de 2025;** -----



=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de cedência Cineteatro Municipal, Associação Cultura Arte e Movimento, para o dia 6 de julho de 2025. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Assistente Técnico, António Correia: -----

“A disponibilidade do espaço, é total. No entanto, a utilização do mesmo, encontra-se sujeito ao pagamento de um preço, de acordo com estipulado na Tabela Geral de Preços em vigor. -----

Mais, de acordo com o art.º 508.º do Código Regulamentar este valor poderá ser reduzido ou mesmo isentado por deliberação da Câmara Municipal.” -----

**Deliberado por unanimidade ceder gratuitamente o Cineteatro Municipal, para o dia 06 de julho de 2025. -**

#### Deliberação nº 156

#### **5.8 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de hasteamento da Bandeira da Comunidade Surda, em setembro de 2025; -----**

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido, por parte da Associação de Famílias e Amigos dos Surdos, para o hasteamento oficial da Bandeira da Comunidade Surda nas instalações do Município a partir do dia 12 de setembro de 2025, data que assinala a abertura da Conferência Europeia da EFSLI – European Forum of Sign Language Interpreters, que terá lugar pela primeira vez em Portugal, numa organização conjunta da ANAPI-LG – Associação Nacional e Profissional da Interpretação – Língua Gestual Portuguesa e da EFSLI. -----  
A proposta contempla que a bandeira permaneça hasteada até ao último domingo do mês de setembro, dia 28 de setembro de 2025, data em que se celebra o Dia Mundial do Surdo, encerrando simbolicamente o Mês da Comunidade Surda. -----

Adicionalmente, é sugerido que, a partir do presente ano, a Câmara Municipal de Alter do Chão aprove oficialmente a Bandeira da Comunidade Surda como símbolo institucional e cultural representativo da Comunidade Surda, integrando-a no calendário oficial de datas comemorativas do Município. -----

**Deliberado por unanimidade aprovar o pedido de hasteamento de bandeira. -----**

#### Deliberação nº 157

#### **5.9 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de oferta de Troféu ou Taça, apresentado pelo Clube de Pessoal da EDP, delegação de Portalegre; -----**

=== Sobre o assunto foi presente um pedido de oferta de Troféu ou Taça, apresentado pelo Clube de Pessoal da EDP, delegação de Portalegre, para o seu tradicional Convívio de Pesca a realizar na Barragem da Póvoa e Meadas no dia 28 de junho de 2025.

**Deliberado por unanimidade atribuir um troféu ao Clube de Pessoal da EDP, delegação de Portalegre. ----**

## **6 - EXPEDIENTE**

### **6.1 - Informação sobre a Gerência da Autarquia referente ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de maio de 2025; -----**



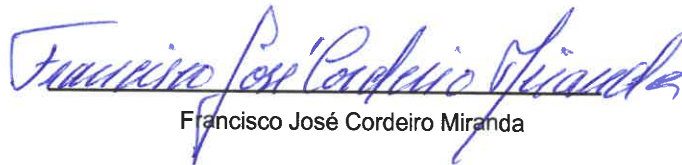
=== Tomado conhecimento. -----

6.2 - Conta de Gerência da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão. -----

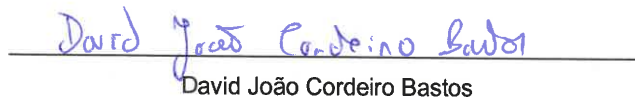
=== Tomado conhecimento. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em nove horas e cinquenta e seis minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

  
Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

  
David João Cordeiro Bastos